



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 3.102

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 007/90.-

Prot.12.527/88 - ESCRITÓRIO GALVÃO DE ADMINISTRAÇÃO S/A - I - Diante do que consta dos presentes autos, autorizo a prorrogação do contrato de locação firmado com ESCRITÓRIO GALVÃO DE ADMINISTRAÇÃO S/A, alusivo aos 7º e 8º andares do imóvel situado à Av. João Gualberto, 1740, nesta capital, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 1º de janeiro de 1990, pelo valor mensal de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), equivalente a 5.478,55 Bônus do Tesouro Na-

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo	<input type="checkbox"/>
Departamento Econômico e Financeiro	<input type="checkbox"/>
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	04
Serviço de Preparo	<input type="checkbox"/>
Seção de Distribuição	05
Corregedoria da Justiça	12
Conselho da Magistratura	12

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	<input type="checkbox"/>
Secretaria	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo	<input type="checkbox"/>
Departamento Econômico e Financeiro	<input type="checkbox"/>
Processo Cível	14
Processo Crime	20
Preparo e Distribuição	21

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	21
Protesto de Títulos	40

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	40
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	56
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	57
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	57
Interior	64
DIVERSOS	78

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

.....	<input type="checkbox"/>
-------	--------------------------

JUSTIÇA ELEITORAL

.....	78
-------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO

.....	<input type="checkbox"/>
-------	--------------------------

JUSTIÇA MILITAR

.....	<input type="checkbox"/>
-------	--------------------------

JUSTIÇA FEDERAL

.....	79
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

.....	<input type="checkbox"/>
-------	--------------------------

cional (BTN), reajustável semestralmente de acordo com a variação deste mesmo índice;

II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;

III- Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de "Termo de Alteração Contratual";

IV - Publique-se. Em 14.02.90.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5972, data de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1989, concedidas a HUGO VIEIRA FILHO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 194/90, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir o restante em época oportuna.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1990.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 15/90.

Prot. nº 2681/90. APOLONIA MAJEWSKI PIRES. (Assunto:- Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. I-Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 05 de fevereiro de 1990; II-Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 01.02.1990.

Prot. nº 2373/90. CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA. (Assunto: Interrupção de Férias). De acordo com o parecer retro, lavre-se ato, interrompendo, por necessidade do serviço e a partir de 18 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas a 1989 de CLAUDETE MARIA RIBEIRO DA COSTA LEMOS, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna, de acordo com as normas estabelecidas pelo art. 3º da Ordem de Serviço nº 1447/88, desta Secretaria. Em, 05.02.1990.

Prot. nº 2779/90. GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO PINTO. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. I-Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 19 de fevereiro de 1990; II-Determino o pagamento de um

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº: 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 8.612,00
Meia página	NCz\$ 4.306,00
1/4 de página	NCz\$ 2.153,00
1/8 de página	NCz\$ 1.076,00
1/16 de página	NCz\$ 538,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 86,00

ASSINATURAS

Diário Oficial		
Trimestral sem remessa postal	NCz\$	1.058,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$	3.009,00
Diário da Justiça		
Trimestral sem remessa postal	NCz\$	1.058,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$	3.009,00
Diário do Município de Curitiba		
Trimestral sem remessa postal	NCz\$	1.058,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$	3.009,00
Números Avulsos		
Diário Oficial	NCz\$	8,50
Diário da Justiça	NCz\$	8,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$	8,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$	34,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	NCz\$	1,20
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$	1,60

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	63,00
I.C.M. VOL. VII	63,00
I.C.M. VOL. VIII	63,00
I.C.M. VOL. IX	63,00
I.C.M. VOL. X	63,00
I.C.M. VOL. XI	63,00
I.C.M. VOL. XV	63,00
I.C.M. VOL. XVI	63,00
I.C.M. VOL. XVII	63,00
I.C.M. VOL. XVIII	63,00
I.C.M. VOL. XIX	63,00
I.C.M. VOL. XX	63,00
I.C.M. VOL. XXI	63,00
I.C.M. VOL. XXII	63,00
I.C.M. VOL. XXIII	63,00
I.C.M. VOL. XXIV	63,00
I.C.M. VOL. XXV	63,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	60,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	22,50
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	22,50
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	22,50
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	22,50
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	34,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	34,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	54,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	54,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	22,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	22,50
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	31,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	32,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho/89	31,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - julho, agosto, setembro, outubro, novem- bro e dezembro/89	54,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	134,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordina-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias, 13:30 horas.

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supra citadas. Em, 05.02.1990.

Prot. nº 2843/90. DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. I-Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 15 de janeiro de 1990; II-Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 05.02.1990.

Prot. nº 3171/90. EDISON LUIZ SDROIEVSKI. (Assunto: Contagem de Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 05.02.1990.

Prot. nº 3185/90. NELSA SALOMÃO DE GÓIS. (Assunto: Contagem de Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 05.02.1990.

Prot. nº 3227/90. NAVALTER DA SILVA MARQUES. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. I-Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 05 de fevereiro de 1990; II-Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 05.02.1990.

Prot. nº 3229/90. JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. I-Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 05 de fevereiro de 1990; II-Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos em razão das férias supracitadas. Em, 05.02.1990.

Prot. nº 1568/90. JOSÉ PAIVA. (Assunto: Contagem de Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 06.02.1990.

Prot. nº 4003/90. VICENTE PRIZON JUNIOR. (Assunto: Contagem de Férias). De acordo com o parecer retro: INDEFIRO, a contagem em dobro das férias alusivas ao ano de 1990, por falta de amparo legal. Em, 13.02.1990.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 19/90.-

SEÇÃO DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Mandado de Segurança nº 31/90, de Curitiba.- Impetrante:Madeiras Viga-monti Comercial e Exportadora Ltda.- Adv.: Dr. Almir Rodrigues Sudam.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina-5a.V.Cível. - DESPACHO: "I. Sendo relevantes os fundamentos da impetração e estando presentes os pressupostos do "fumus boni iuris" e "periculum in mora", além da irreparabilidade do dano que poderá sofrer a impetrante, concedo a liminar para suspender os efeitos da decisão impugnada até o julgamento do agravo de instrumento interposto; II- Solicitem-se as informações de estilo à autoridade dita coatora, que deverão ser pres-tadas no prazo de dez (10) dias.- Em 16.02.90 - (a.) Des. Silva Wolff - Relator".

RELAÇÃO Nº 20/90.-

SEÇÃO DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15) DIAS.-

Embargos Infringentes Cível nº 02/90 na Apelação Cível nº 596/88, de Guarapuava-2a.V.Cível.- Embargante: Jobar S.A. Comércio, Indústria, Ex-portação e Importação.- Adv.: Drs. Roberto Machado, Sinalv Zoschke e Roberto Machado Filho.- Embargado: Industrias João Jose Zattar S.A.- Adv.: Dr. Antonio Francisco C. Athayde.- Interessados: Cecília Galvão Caldas e outro.- Adv.: Dr. Claudio Henrique Stoeberl.- Interes-sado: Herdeiros de Babina Galvão Oliveira.- Curador: Luiz Antonio Sa poriti.- Relator: Sr.Des.Renato Pedrosa.

VISTA À AUTORA - PRAZO CINCO (05) DIAS.-

Ação Rescisória nº 48/89, de Curitiba-4a.V.Cível.- Autora: Maria de Lourdes Lunardon Soares.- Adv.: Drs. Celso Luiz de Souza Cordeiro e Jose Francisco Cunico Bach.- Réu: Jose Carlos Bonato.- Adv.: Dr. Ernesto Bond Cunha.- Relator: Sr.Des. Oto Sponholz.

RELAÇÃO Nº 12/90

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Apelação Cível nº 1482/89, de São José dos Pinhais - 2a. Vara Cível: Apte:- Helensária Indústria de Móveis Ltda.-Adv.Drs. Marçal Justen Filho e Egon Bockmann Moreira.- Apdo:- Transmitem Comércio de Correas Ltda.- Adv. Drs. José Antônio Peixoto de Oliveira, Rubens Xavier de Fraga e Carlos Alberto Farlon de Aguiar.- Interessado:- Theodoro Fernandes da Cruz Neto - Comissário da Concordata Preventiva.- Rela-tor:- Sr. Des. Nunes do Nascimento.- DECISÃO: ACORDAM os Desembarga-dores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pa-raná, à unanimidade de votos, em dar provimento, em parte, à apela-ção, apenas para que a correção monetária incida a partir do vencimen-to da duplicata de fls. 11-TJ e os honorários de advogado sejam, como

ficam, reduzidos para dez por cento sobre o valor da restituição,man-tida a respeitável sentença recorrida em todos os seus demais termos. (Em, 12 de dezembro de 1989). EMENTA: CONCORDATA PREVENTIVA - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - JULGAMENTO ANTECIPADO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS -CORREÇÃO MONETÁRIA. O pedido de restituição contestado na concordata pre-ventiva, ou na falência, comporta julgamento antecipado porque o ins-tituído, embora próprio do processo civil, é aplicável ao processo fa-limentar. Os honorários de advogado, neste caso, não devem ser fixá-dos no grau máximo porque, com o julgamento antecipado, não são exau-ridos todos os atos do procedimento normal, sendo razoável, por isso, o percentual de 10% sobre o valor da restituição. A correção monetá-ria incide desde o vencimento da duplicata e não desde a entrega da coisa. (ACÓRDÃO Nº 6652 às fls. 24 a 29, do 105 Vol).

Apelação Cível nº 1523/89, de Curitiba - 12a. Vara Cível:- Apte:-Ban-co Brasileiro de Descontos S/A. Adv. Drs. Jackson Luiz Deip, Volnei Luiz Denardi e Eugenia Maria Skobalski Vianna.- Apdo:- C.L. Gusso e Cia. Ltda.- Adv. Drs. Mafuz Antônio Abrão, João Carlos Lorusso e Nelson João Klas Junior.- Relator:- Sr. Des. Nunes do Nascimento.- DE-CISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribu-nal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em não conhecer da apelação, com remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alçada, que é o competente. (Em, 12 de dezembro de 1989). EMENTA: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PRESTAÇÕES GARANTIDAS POR NOTA PROMISSÓRIA - ANISTIA CONSTITUCIONAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA-COMPETÊNCIA RECURSAL DO EGREGIO TRIBUNAL DE ALÇADA - E do egrégio Tribunal de Alçada a competência recursal nas ações de con-signação em pagamento destinadas a obtenção de quitação de presta-ções garantidas por nota promissória, em contrato de financiamento do qual conste obrigação de pagar quantia determinada, cuja eficácia co-mo títulos executivos extrajudiciais depende da apreciação judicial da incidência, ou não, da anistia constitucional da correção monetária. (ACÓRDÃO Nº 6653 às fls. 30 a 34, do 105 Vol).

Apelação Cível nº 1531/89, de São José dos Pinhais - 1a. Vara Cível: Apte:- Margarida dos Santos Carvalho.- Adv. Drs. Theodoro Fernandes da Cruz Neto, Edgar Winter e Luis Alexandre Carta Winter.- Apdos:- Alípio Batista da Rocha e s.m.- Adv. Dr. Helena Maria Regis Araujo.- Interessado:- Herdeiros de Osório de Carvalho.- Curador:- Dirceu Luiz Bertolim Precoma.- Relator:- Sr. Des. Nunes do Nascimento.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em homologar co-mo homologam, a desistência da presente apelação, para que produza todos os efeitos legais.- (Em, 12 de dezembro de 1989). EMENTA: DE-SISTÊNCIA DO RECURSO - HOMOLOGAÇÃO - Formalizada regularmente a de-sistência do recurso, impõe-se a homologação, porque se trata de ato de causalção que independe da anuência da parte "ex-adversa"(arts. 158, § un., c/c 501 do CPC). (ACÓRDÃO Nº 6654 às fls. 35 a 36, do 105 Vol).

Apelação Cível nº 1576/89, de Curitiba - 4a. Vara da Fazenda Pública: Apte:- Construtora Carlos Menezes Ltda.- Adv. Drs. Jorel Salomao Khury, Brazílio Bacellar Neto e Ayrton Correia Rosa.- Apdo:- Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura de Curitiba.- Adv. Dr. Estevam Capriotti Filho.- Relator:- Sr. Des. Nunes do Nascimento. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tri-bunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em ne-gar provimento à apelação. (Em, 06 de dezembro de 1989). EMENTA: MAN-DADO DE SEGURANÇA - DILAÇÃO PROBATÓRIA-VERDADE FORMAL - O mandato de segurança, porque de cognição limitada, não comporta dilação proba-tória para apuração da verdade formal por meio de produção de prova da verdade material. (ACÓRDÃO Nº 6655 às fls. 37 a 43, do 105 Vol).

Apelação Cível nº 1580/89, de Xambê: Apte:- Eva Magalhães Manzoli.- Adv. Dr. Adelfo Druciak.- Apdo:- Inspetor Estadual de Ensino da Comarca de Xambê.-Adv.Dr. Dayse Meyre Jardim.- Relator:- Sr. Des. Nunes do Nascimento.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmar:a Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de vo-tos, em dar provimento à apelação e reformar a respeitável sentença recorrida para que, afastada também a preliminar de decadência, seja o mandato de segurança decidido pelo mérito. (Em, 12 de dezembro de 1989). EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DECADÊNCIA - ATO ADMINISTRATI-VO IMPUGNADO PENDENTE DE RECURSO - Carece de definitividade o ato administrativo impugnado pendente de recurso, porque este prolonga a via administrativa até a respectiva decisão final, de cuja ciência inequívoca é que se inicia o prazo decadencial do direito de requere-r mandato de segurança. (ACÓRDÃO Nº 6656 às fls. 44 a 48, do 105 Vol).

Apelação Cível nº 1669/89, de Curitiba - 3a. Vara de Família: Apte: L. S. B.- Adv. Dr. Jorge Kalluf Sobrinho.- Apdo:- I. C. R. B.- Adv. Dr. José de Castro Alves Ferreira.- Relator:- Nunes do Nascimento. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tri-bunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em ne-gar provimento à apelação. (Em, 12 de dezembro de 1989). (ACÓRDÃO Nº 6657 às fls. 49 a 54, do 105 Vol).

Apelação Cível nº 1683/89, de Curitiba - 1a. vara da fazenda Publica: Apte:- Nilza Galdino da Silva.- Adv. Drs. Décio Luiz Monteiro do Rosário e Oziris Monteiro do Rosário.- Apdo:- Diretor de Recursos Hu-manos da Secretaria de Estado da Administração. Relator:- Sr. Des. Nunes do Nascimento.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimida-de de votos, em negar provimento à apelação. (Em, 12 de dezembro de 1989). EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - VERDADE MATERIAL DEPENDENTE DE DIRIMÊNCIA EM AÇÃO DE COGNIÇÃO ILIMITADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - Dependendo a verdade material de dirimência em ação de cognição ilimitada, inexistente direito líquido e certo e, de consequên-cia, descabe o mandato de segurança. (ACÓRDÃO Nº 6658 às fls. 55 a 58, do 105 Vol).

Apelação Cível nº 1825/89, de Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública: Apte:- Bernadete do Nascimento Benkendorf.- Adv. Drs. Joaquim Lopes, Paulo Dequech e Abílio Vieira Neto.- Apdo:- Estado do Paraná.-Adv.Dr. Nelson Inthon Bueno.- Relator:- Sr. Des. Nunes do Nascimento.- DECI-SÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em dar provi-mento à apelação, reformar a respeitável sentença recorrida e julgar, como julgam, procedente a ação, para condenar o Estado do Paraná a pagar à professora aposentada Bernadete do Nascimento Benkendorf a gratificação de regência de classe, incorporada aos respectivos pro-ventos de aposentadoria, com juros e correção monetária, respeitada a prescrição quinquenal, condenando o réu, também, nas custas do proces-so e honorários de advogado de vinte por cento do total apurável em execução de sentença. (Em, 12 de dezembro de 1989). EMENTA: PROFESSOR-GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS DA

APELACAO CRIME 32/90
 Origem : IBIPORA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 73/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 1780/90
 APELANTE 1 : VALDECIR JOSE DINIZ
 APELANTE 2 : JOAQUIM GONCALVES PIGARRO
 ADOVADO : FRANCISCO ROGERIO CAETANO
 RECORRENTE : VITORIO CONSTANTINO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : DES. LENZ CESAR
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 14/90
 Origem : FAXINAL
 Acao : 22/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 2698/90
 RECORRENTE : JOSE AGUINALDO BUHRER MOREIRA
 ADOVADO : CLOVIS ROBERTO DE PAULA
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 15/90
 Origem : CURITIBA - 3A VARA CRIME
 Acao : 7372/84 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 2722/90
 RECORRENTE : RENATO RODRIGUES TREVISAN
 ADOVADO : ELIO NAREZI
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória, conhecimento de prisão em flagrante e de pedidos de busca e apreensão domiciliar.

Semana de 22/FEVEREIRO/1.990 a 28/FEVEREIRO/1.990

Vara de Plantão: 3ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. JORGE WAGIH MASSAD

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/90

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

F A Z S A B E R que, de acordo com o Regulamento do Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, inicial da carreira da Magistratura Paranaense, foram deferidas, preliminarmente, as inscrições, ao referido concurso, dos seguintes bacharéis:

1. ABDO KADER KADRI NETO
2. ACIR JOSUE BROTT
3. ADALBERTO HANNEMANN
4. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
5. ADALBERTO LUIZ PRÉCOMA
6. ADELINA DE FÁTIMA NASCIMENTO
7. ADEMAR BALATKA
8. ADEMIR RIBEIRO RICHTER
9. ADEMIR WOLFF
10. ADRIANA LINO
11. AFONSO PROENÇA BRANCO FILHO
12. AGOSTINHO BONIN JÚNIOR
13. AIRTON VIDA
14. ALBERTO VELLOZZO MACHADO
15. ALCEU MARTINS RICCI FILHO
16. ALCIDES DOS SANTOS
17. ALDEMAR STERNADT
18. ALFREDO BORGES DE MACEDO
19. ALFREDO GONEVINO COSTA FILHO
20. ALMIR LAMIN
21. ALTAIR MARENDA PEREIRA
22. ALVACIR CORREA DOS SANTOS
23. ÁLVARO KAMINSKI
24. ÁLVARO PEDRO JÚNIOR
25. ÁLVARO VELEDA BERMUDEZ
26. AMADEU BARRETO AMORIM
27. AMARIDO CLEMENTINO SOARES
28. ANA ELIETE BECKER MACARINI
29. ANA LUCIA AMADEU SILVA
30. ANA LÚCIA LOURENÇO
31. ANDRÉ ESTEVÃO UBALDINO PEREIRA
32. ANDREY HERGET
33. ANEZIO DOS SANTOS
34. ANGELA LUCIA LORETTO RIBEIRO
35. ANGELINA DIAS DOS SANTOS
36. ANGELO POCI
37. ANTONIO BATISTA DE SOUZA

38. ANTONIO CARLOS DUARTE MACEDO
39. ANTONIO CARLOS MONTEIRO
40. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
41. ANTONIO IVAIR REINALDIN
42. ANTONIO LEAL DO MONTE
43. ANTONIO SERGIO FARIA ARAUJO
44. ANTONIO SOARES PORTUGAL JUNIOR
45. APARECIDA GERALDO DA SILVA
46. APARECIDO GODOI BUENO
47. APARECIDO MARCIO DE OLIVEIRA
48. ARAMIS LINHARES SERPA
49. ARAON BARREIROS
50. ARARÉDES SCHRÄINER SERPA
51. ARARINANO KOSOP
52. ARISÂNGELE MARIA DE LOURDES MELNYK
53. ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO
54. ARLEI COSTA
55. ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS
56. ARLIETA MANSUR FERREIRA
57. ARNO APOLINÁRIO JUNIOR
58. ARY LÚCIO FONTES
59. ATHOS CARNEIRO DE SÁ
60. AUGUSTO IURKIW
61. BÁRBARA RUSSO ASSUNÇÃO PENTEADO
62. BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA
63. BERENICE FERREIRA SILVEIRA
64. BIANOR BOTTEGA
65. CACILDA CAMARGO
66. CARLA FLEISCHPRESSER
67. CARLA MORETTO MACCARINI
68. CARLA PEDALINO
69. CARLA YASSIM SADDI
70. CARLOS ALBERTO CANEZHIN
71. CARLOS ANDRÉ GUIMARÃES PANGRÁCIO
72. CARLOS AUGUSTO OLIVÉ MALHADAS
73. CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN
74. CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA
75. CARLOS MAURÍCIO FERREIRA
76. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
77. CELIA ABADIA DE REZENDE MARINS
78. CELIA APARECIDA LOPES
79. CELIA ROSANA MORO KANSOU
80. CELSO ANTONIO LUCINO
81. CELSO JERÔNIMO DE SOUZA
82. CESAR LABOISSIERE LOYOLA
83. CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT
84. CIRINEI ASSIS KARNOS
85. CLARICE DE FÁTIMA BIELEN WAMBIER
86. CLAUDETE DE SOUZA
87. CLAUDIA MARIA TAGATA
88. CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA
89. CLÁUDIO DA SILVA DOS SANTOS
90. CLÁUDIO DO PRADO
91. CLÁUDIONOR SIQUEIRA BENITE
92. CLEIDE CESCO MUCILLO
93. CLEMEN SILVIA DE LARA PIRES
94. CLÉUCI TEREZINHA CHAGAS BOMBAZARO
95. CLÓVIS CARDOSO DE SIQUEIRA
96. CONSUELO HARTMANN PEIXOTO
97. CRISTIANE TEREZA WILLY
98. CRISTINA MARIA RAMALHO
99. CRISTINA ZANELLO PANCOTTI
100. CUSTÓDIA SOUZA DOS SANTOS CORTEZ
101. DALTO SEBASTIÃO FACCIO
102. DALVA MARIA MACHADO
103. DANILLO CESTO
104. DANILLO PEREIRA JUNIOR
105. DARCI BIANCHINI
106. DARCY FURQUIM NETO
107. DARLI RAFAEL
108. DAVID ANTONIO PANCOTTI
109. DÉBORA DE CASTRO
110. DÉBORA HELENA BECKER
111. DÉCIO ANTONIO SEGRETTI
112. DEMÓCLES PAULO MACHADO
113. DENISE HAMMERSCHMIDT
114. DENISE MEILER BORDIN
115. DENISE SCOPARO
116. DIANA MARIA EMÍLIO
117. DILMARI HELENA KESSLER
118. DINAMIR PRUENÇA MONTERIO MACHADO
119. DIONE MARA SOUTO DA ROSA
120. DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA
121. DIORAZIL BAIZE
122. DIRCEU SCHACTAE
123. DIVANIR ALBERTI VILELA DA SILVEIRA
124. DONATILIO BECKER
125. DULCIO SANTOS SOARES
126. EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES
127. EDMIR EDSON DA CRUZ
128. EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA DIAS
129. EDSON APARECIDO VILLA DE CARVALHO
130. EDSON LUIZ GUEDES
131. EDSON OLIVATTI
132. EDY ANA FERREIRA SILVEIRA
133. EGLACY PAULINO
134. ELAINE KIRSCHNICK SEYR
135. ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUKE
136. ELENITA IGNEZ BODANEZE
137. ELIANE APARECIDA SETTE
138. ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER
139. ELIANE JUNQUEIRA MASSARETTO
140. ELIANE MARIA DISTÉFANO RIBEIRO
141. ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO
142. ELIAS DUARTE REZENDE
143. ELIETE APARECIDA MENDES SIQUEIRA
144. ELIZABETH HAISS
145. ELIZABETH NADALIM
146. ELMIRA MÜLLER
147. ELTON SCHEIDT PUPO
148. EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR
149. EMILIA NANCY MARTINS BORGES
150. EMMA APARECIDA GUZZELLI MUNHOZ
151. EMMANUEL APARECIDO CARAPUNARLA
152. ENI APARECIDA MORAES BRIANEZI
153. ERENILDA MARIA RECH
154. ERNANI ORI HARLOS
155. EUGÊNIA MARIA SKOBALSKI VIANNA
156. EURICO HUMMIG FILHO
157. EVA REGIANE GONÇALVES
158. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO

159. EVERTON LUIZ PENTER CORREA
160. EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI
161. FABIANE BUENO DA COSTA FUNFAS
162. FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA
163. FÁTIMA JUCELLI DELALLO MARTINS LAMPA
164. FERNANDO ABREU COSTA JUNIOR
165. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
166. FERNANDO ANTONIO PRAZERES
167. FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO
168. FERNANDO DE PAULA XAVIER
169. FERNANDO ELEUTÉRIO
170. FERNANDO LUIZ DE SOUZA
171. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
172. FORTUNATO BERGAMO
173. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
174. FRANCISCO CARLOS JORGE
175. FRANCISCO CARLOS JORGE
176. FRANCISCO CARLOS PINEDA LOPES
177. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
178. FRANCISCO EMILIO BALEOTTI
179. FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP
180. GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR
181. GASPARI LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO
182. GELSI FRANCISCO ACADROLLI
183. GENI REGINA DA SILVA
184. GENI TIBÉRCIO
185. GERALDO CARLOS DA SILVA
186. GERALDO MOCELLIN
187. GIL ROCHA TESSEROLLI
188. GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA
189. GILBERTO LOURENÇO OZELAME
190. GILMAR AMITON MACOHIN
191. GLACI TEREZINHA GOMES
192. GLÖDNER LUIZ PAULETTO
193. GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA.
194. HAROLDO CÉSAR NÁTER
195. HELDER JOSÉ ANUNZIATO
196. HELIO LULU
197. HELIO ROBERTO RICCI JORGE
198. HENRIQUE ARTHUR MASS
199. HEULER DE OLIVEIRA REIS GIOVANNETTI
200. HIDE AKIKO TATIBANA
201. HILDA MARIA DA SILVA SECCO
202. HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS
203. HOMERO GOMES DE FARIAS
204. HUBIRAJARA DURÃES DA LUZ
205. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA
206. HUMBERTO TSOYOSHI KOHATSU
207. IDA REGINA PEREIRA
208. IGLAIR TEREZINHA MARQUETTO CHIAMULERA
209. ILDA LEONEL ALVES
210. IRINEU LOVATO
211. IVÁ DUARTE AUGUSTO
212. IVAN APARECIDO RUIZ
213. IVAN CARLOS RUDE
214. IVANDIR VALESÍ
215. IVO GARCIA DIAS
216. IVONEI SFOGGIA
217. IZAIAS ARCOLEZI
218. JABER FARAH FILHO
219. JACANÁ DE SOUZA BATISTA
220. JACKSON LUIZ DEIP
221. JACOB REINALDO VALENTIN
222. JACQUELINE MARIA MOSER
223. JAIR GALINA
224. JAIRO JOSÉ BARBOSA
225. JAMES JOSE MARINS DE SOUZA
226. JAMIL SONI JUNIOR
227. JANDIRA DA GRAÇA OLIVEIRA
228. JANE CASTANHA
229. JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
230. JARATÁ DOMINGOS
231. JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
232. JOÃO AUGUSTO ZELIOTTO
233. JOÃO BOSCO FONTES BARBOSA
234. JOÃO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
235. JOÃO DIB ENDRUDES JÚNIOR
236. JOÃO FERNANDO SADDOCK PEREIRA
237. JOÃO GUANDALIN
238. JOÃO HAROLDO TAKAHASHI
239. JOÃO LEOCADIO PINTO NUNES
240. JOÃO LUIS ZILLI PORCIDES
241. JOÃO LUIS DE TOLEDO
242. JOÃO LUIZ SOARES
243. JOÃO MARIA SOBRINHO MAIA
244. JOÃO MATIAK SLONIK
245. JOÃO NELSON KINAL
246. JOÃO ROBERTO CHOICAI
247. JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA
248. JOAQUIM PEREIRA ALVES
249. JOCEY JOSÉ DALLASEN
250. JONAS ADALBERTO PEREIRA
251. JONICE PEREIRA BOUÇAS
252. JORGE LUIS CANEZHIN
253. JORGE RICOBON
254. JOSANE DALLIA FERRAZ RODRIGUES
255. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
256. JOSÉ AMERICO DA SILVA BARBOZA
257. JOSÉ ANTONIO ANDRÉ
258. JOSÉ ANTONIO CORDEIRO CALVO
259. JOSÉ ANTONIO FARIA DE BRITO
260. JOSÉ APARECIDO DA CRUZ
261. JOSÉ APARECIDO RAFAELI
262. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
263. JOSÉ AUGUSTO RIBAS VEDAN
264. JOSÉ BALBINO DOS SANTOS
265. JOSÉ CARLOS DELALLO
266. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VARGAS
267. JOSÉ CARLOS MEGER
268. JOSÉ CARLOS VEIGA DE MACEDO
269. JOSÉ CARMELIANO DE MIRANDA FILHO
270. JOSÉ DE DEUS ALVES PEREIRA
271. JOSÉ DO CARMO BADARÓ
272. JOSÉ EDUARDO FOUTOURA BINI
273. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ
274. JOSÉ LUIZ DOSCIATTI
275. JOSÉ MARCELO RIBEIRO DA SILVA
276. JOSÉ ROBERTO MANCHINI
277. JOSÉ ROBERTO PEREIRA
278. JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR

EDITAL DE CONCURSO Nº 39/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 135-85-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta Inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrãncia inicial de TEIXEIRA SOARES.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e

noventa. (15.02.90) Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maria Régia V. Bastelli Munhoz, (Maria Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 40/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 03/90-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta Inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrãncia inicial de QUEDAS DO IGUAÇU.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e

noventa. (15.02.90) Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maria Régia V. Bastelli Munhoz, (Maria Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 99

DESPACHO - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 208/88, DE CURITIBA - 10a. VARA CÍVEL. Recorrente: Peter Russel. Ter Poorten. Adv.: Renato Beltrami e Alceu Conceição Machado Filho. Recorrido: Rogério Pinto Muniz. Adv.: Cesar Antonio da Cunha. DESPACHO: 1. Requistem-se os autos principais à Vara de Origem e, oportunamente; junte-se o presente ofício. 2. Em atendimento ao contido neste ofício e tendo em vista a orientação fixada pelo E. Plenário do Supremo Tribunal Federal no Ag. nº 131.657-8 (Questão de Ordem), publicado no D.J.U. de 30.06.89, intime-se o recorrente-agravante para, querendo, no prazo de quinze dias, manifestar-se quanto ao desdobraamento do recurso extraordinário inicialmente interposto, em recurso extraordinário (quanto à matéria constitucional já constante do agravo de instrumento) e em recurso especial (quanto à matéria infraconstitucional). 3. Caso o recorrente proceda ao desdobraamento acima referido, os autos deverão retornar à Seção de Autuação, para que o recurso já autuado como extraordinário, seja também autuado como recurso especial, intimando-se, a seguir, o recorrido para o oferecimento de impugnação (Art. 543 do C.P.C.). Curitiba, 15 de dezembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 199/89, DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Recorrente: Abigail Rodrigues Montini. Adv.: Francisco Machado de Jesus e Carlos Alberto Moro. Recorrido: Thadeu Ostaszewski e sua mulher. Adv.: José Olinto Nercolini. DESPACHO: J. aos autos. Homologo, para que surta seus efeitos legais, o presente pedido de desistência nos autos de Recurso Especial nº 199/89 (Apelação Cível nº 418/89) e Agravo de Instrumento nº 75/89, em que figuram, como Recorrente-agravante ABIGAIL RODRIGUES MONTINI e, como Recorridos-agravados THADEU OSTASZEWSKI e SUA MULHER. Publique-se. Baixem. Curitiba, 15 de fevereiro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 44/89, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1a. VARA CÍVEL. Agravante: Jorge Mauro Parreiras e sua mulher. Adv.: Helena Maria Regis Araujo. Agravado: Alice Cardoso dos Santos. Adv.: Augustinho da Silva e Geraldo Munhoz de Mello. DESPACHO: Mantenho e despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 15 de fevereiro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 100 VISTAS ÀS PARTES

AOS AGRAVADOS PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 3/90, DE CURITIBA - 11a. VARA CÍVEL. Agravante: Mario Arthur Trevisan e sua mulher. Agravado: Imobiliária Higienópolis Ltda.. Adv.: Ana Visloski Schaidt.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 4/90, de Londrina - 7a. VARA CÍVEL. Agravante: Bradesco Turismo S/A. - Administração e Serviços. Agravado: Maria de Lourdes Gabriel Mazia (por si e representando seus filhos menores impúberes). Adv.: Edson Antonio de Souza e Vanilton de F. Scoponi.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 5/90, DE MORRETES. Agravante: Fernando Affonso Alves de Camargo e sua mulher. Agravado: Braskraft S/A. - Florestal e Industrial. Adv.: Carlos Freire Faria e Edson Carlos de Souza.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 6/90, DE FAXINAL. Agravante: Wajdi Ibrahim El Haouli. Agravado: Carlos Vanderley Figueira. Adv.: Clóvis Roberto de Paula.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 7/90, DE ASSIS CHATEAUBRIAND. Agravante: Otto Roder. Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv.: Sebastião Politi e José Jesus Alves.

AO AGRAVADO PARA CONTRA MINUTA - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 74/89, DE CASCAVEL - 2a.

a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155,§ 4º incs. I e IV do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA- PR, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1990. Eu, ROSA MARIA S. DOLIVEIRA, Escrivã Designada. D.L.

Juiz de Direito

GEP: 892

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PAULO VANDERLEI LOURENÇO

prazo de 15 dias.

ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS

O Dr. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PAULO VANDERLEI LOURENÇO, bras. sold. metalurgico, com 31 anos de idade, filho de Hermelino Lourenço e de Landelina Fidelis Lourenço, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edificio do Forum local, no dia 22 de maio/90, às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) art.65, inc I do CP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA, 15.2.90, aos dias do mês de fevereiro do ano de 1990. Eu, ROSA MARIA S. DOLIVEIRA, Escrivã Designada.

Juiz de Direito

GEP: 891

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JORGE ADELAR DE OLIVEIRA MOTA

(15 dias)

ROBERTO S. COSTA BARROS

O Dr. ROBERTO S. COSTA BARROS, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JORGE ADELAR DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, solteiro, mecânico, com 28 anos de idade, filho de Carlos Rosa da Mota e Teresa de Oliveira Mota, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edificio do Forum local, no dia 22 de Maio, 90, às 15:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, caput, comb. 61, inc. II letra "A" e "H" do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA- PR, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1990. Eu, ROSA MARIA S. DOLIVEIRA, Escrivã Designada.

Juiz de Direito

D.L.

GEP: 890

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) NORIVAL FERREIRA DA SILVA

AP. 002/89

prazo de 15 dias.

O Dr. CONCHITA TONIOLO

juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Curitiba - Pr. Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a NORIVAL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 40 anos de idade, natural de Piraquara - Pr. filho de Paulo Ferreira da Silva e de Maria da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

INTIME-O

pelc presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edificio do Forum local, no dia 20 de março/90, às 10:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) art. 65, inc I do CP, para assistir a audiência Admonitória nos autos de ação penal nº 002/89

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba - Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1990. Eu, PAULO OLIVIO RODRIGUES JUNIOR, Escrivã Designado.

GEP: 889

Juiz de Direito

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e, tendo em vista o contido na Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento do cargo de Escrivão do 2º Ofício da 1ª Vara de Execuções Penais desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste, impugnar a inscrição de qualquer dos candidatos abaixo relacionados:

- PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE, EDEMIR BOZESKI, ANA MARGARET LIMA, ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN, NEUSA MARIA KUESTER VEGINI, AUREA CELIA BURGOSKI, ROGERIO BITTENCOURT, EDVALDO MENDES DA SILVA, ANTONIO CESAR GUARNIÉRI, MARIA KIMIYO TAKAHASHI, ROSELI TEREZINHA ALEXIUS FRARI, LUIZ ANTONIO ARAUJO MECENER, DANIEL PEREIRA DE LIMA, RICARDO GHILARDI, CLAITON CORSI RODRIGUES, ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, IGNES MARIA DA SILVA MACHADO, ADALMIR PEREIRA DA SILVA, EDSON AYRTON MENDES e ALMIRO BUENO GARCIA.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, Escrivão, a fim de bilografar e subcrevi.

VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, Juiz Diretor do Fórum

Fncz\$ 1.430,00 P. 888

Republicado por incorreção

EDITAL DE CITACAO

(prazo 45 dias)

O DOUTOR HELIO ENOR ENGELHARDT, MM Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE NOEL

BORGES, COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.-

AUTORIZADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DOUTOR RENATO LOPES DE PAIVA, CONFORME PORTARIA Nº 07/84, A ESCRIVÃ QUE ESTE SUBS CREVE,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA o Reclamante NOEL BORGES, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção, no processo nº 34/87 de RECLAMATÓRIA TRABALHISTA movida por NOEL BORGES contra CONSTRUTORA JOTEME FERNANDES LTDA., de conformidade com as peças adiante transcritas: **DESPACHO DE FLS. 62**: - "O feito encontra-se paralizado desde dezembro de 1987. Intime-se pessoalmente o reclamante, para, no prazo de 48 horas, querendo, dar andamento ao feito, pena de extinção. Em 23.XI.89. (a) Renato Lopes de Paiva, Juiz de Direito". **EDITAL DE FLS. 63 VERSO**: - "Certifico que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi na cidade de São João, Rua São Miguel, nº 904, bem como na Cooperativa Agropecuária Sudoeste Ltda. - Coasul, e demais Comerciantes da cidade de São João, e sendo a deixei de proceder a intimação do reclamante Noel Borges, em virtude de não ter encontrado o referido reclamante, bem como endereço constante no presente mandado conforme informações obtidas já faz mais de ano que não reside ninguém, e não conseguí obter informações onde o mesmo poderá ser encontrado. O referido é verdade e dou fé. Chopinzinho, 24 de janeiro de 1990. (a) Sebastião Ribeiro da Cruz, Oficial de Justiça". **DESPACHO DE FLS. 64**: - "Intime-se por edital, com prazo de 30 dias. Em 01.2.90. (a) Renato Lopes de Paiva, Juiz de Direito". - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, novecentos e noventa e (1990). Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Neusa Salvador de Lima
Escrivã

F. Ncz\$ 1.155,00 P. 906

COMARCA DE CAMPO LARGO

EDITAL COM O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO NOMINADOS, QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS PARA O CONCURSO DE MOTORISTA, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PARANÁ.

O DOUTOR PAULO CESAR BELLIO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PARANÁ.

FAZ SABER, a quem interessar pessoa, que no prazo de três (3) dias, contados na forma da lei, encontra-se aberto o prazo para a impugnação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidas para o cargo de == MOTORISTA, do quadro de auxiliares da Justiça de Campo Largo que adiante se vê pelo seu nome e número que e identificará no concurso: 1- JOEL LUIZ VEDOLIN TRIXEIRA, 2- JOÃO MARIA CASTRO DA CRUZ-3- CELSO LUIZ ALFANEO, 4- ALONE ANTONIO VIDAL DE QUADROS, 5- AUGUSTO JOSE DE BRITO. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu Marilena Vidal Patiño, Escrivã de Cível e Secretária de Juízo e subscrevi.

Paulo Cesar Bellio
Juiz de Direito e
Diretor do Forum.

F. Ncz\$ 1.376,00 - P. 822 Ft. p/ Tribunal de Justiça.

EDITAL COM O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO NOMINADOS, QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS PARA O CONCURSO DE ASSISTENTE SOCIAL, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PARANÁ.

O DOUTOR PAULO CESAR BELLIO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PARANÁ.

FAZ SABER, a quem interessar pessoa, que pelo prazo de 3 (três) dias, contados na forma da lei, encontra-se aberto o prazo para a impugnação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrições deferidas para o cargo de == ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de auxiliares da Justiça de Campo Largo-PARANÁ.

Large, que adiante se vê pelo seu nome e número que e indicará no concurso: 01- REGINA CELIA DA CRUZ, 02- MARISTELA TOSATO, 03 SUELI FERUSSOLO DE MACEDO, 04- ROSANE MOURA BRASILE, BATISTA, 05- GETULIO ARIVALDE VIDAL BRAGA, 06- SONIA QUIRINO DOS SANTOS NORBERTO, 07- MARILDA BORGES, E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu Marilena Vidal Patiño, Escrivã de Cível e Secretária de Juízo e subscrevi.

Paulo Cesar Bellio
Juiz de Direito e
Diretor do Forum.

F. Ncz\$ 1.376,00 - P. 821 Ft. p/ Tribunal de Justiça.

EDITAL COM O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO NOMINADOS, QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS PARA O CONCURSO DE PSICOLOGO, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO LARGO.

O DOUTOR PAULO CESAR BELLIO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ.

FAZ SABER, a quem interessar pessoa, que pelo prazo de 3 (três) dias, contados na forma da lei encontra-se aberto o prazo para a impugnação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidas para o cargo de == PSICOLOGO, do quadro de auxiliares da Justiça de Campo Largo que adiante se vê pelo seu nome e número que e indicará no concurso: 01- CRISTIANA REGINA DE OLIVEIRA, 02- YVELIZE FRANCISCA MARCONDES e 03- CRISTINA BUSCHLE PARIGOT DE SOUZA. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu Marilena Vidal Patiño, Escrivã de Cível e Secretária de Juízo e subscrevi.

Paulo Cesar Bellio
Juiz de Direito e
Diretor do Forum.

F. Ncz\$ 1.376,00 - P. 820 Ft. p/ Tribunal de Justiça.

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

"EDITAL DE IMPUGNAÇÃO"

O DOUTOR HAYTON LEE SWAIN FILHO, MM Juiz de Direito e Diretor do Forum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos/ o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expediu-se o nos autos sob nº065/89 de INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO, que pelo presente, ficam todos os interessados devidamente cientificados de que foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

01. INES REZENDE OLIVEIRA MENDES
02. ALZIRA ROSOLEN
03. ANGELINA CERILLO MACHADO
04. EDILENE CALDONAZZO
05. MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MONTANHOLI
06. ANTONIA MARIA BERSANETTI
07. ROSANA APARECIDA HAUAGE DOS SANTOS
08. MARCIA LUCIA FORASTIERE

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu... Hayton Lee Swain Filho (Hayton Lee Swain Filho), Escrivã e Secretário da Direção do Forum, que datilografei e subscrevi.

Hayton Lee Swain Filho
Juiz de Direito
Diretor do Forum

F. Ncz\$ 1.548,00 - P. 823 Ft. p/ Tribunal de Justiça.

COMARCA DE CASTRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS.

O Dr. Jose Carlos Dalacqua, MM, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro Estado do Paraná, etc.